

80/2021



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 11 de 11 de 2021
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

80

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III), NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam extintos 51 (cinquenta e um) cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica III (PEB III), da Secretaria Municipal da Educação, constantes da Lei Complementar nº 2.524 de 05 de abril de 2012 e seus respectivos anexos:

- I - 10 (dez) cargos de PEB III – Biologia;
- II - 06 (seis) cargos de PEB III – Deficiência Auditiva;
- III - 26 (vinte e seis) cargos de PEB III – Deficiência Mental;
- IV - 02 (dois) PEB III – Deficiência Visual;
- V - 01 (um) PEB III – Desenho Geométrico;
- VI - 03 (três) PEB III – Educação Musical;
- VII - 03 (três) PEB III – Física.

Art. 2º Ficam criados junto à Secretaria Municipal da Educação, a fim de atender as escolas de Ensino Fundamental, mais 51 (cinquenta e um) cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica III - Inglês, que passam a integrar a Lei Complementar nº 2.524 de 05 de abril de 2012 e seus respectivos anexos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas oportunamente, se necessário.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

ESTIMATIVA DE CUSTO - 51 PEB III - LINGUA INGLESIA

Mês de referência: 10/2021

CARGO		
Professor de Educação Básica III - Nivel 208 00.5.01		
Descrição	Qtd.	Valor
Jornada Efetiva Professor	135,0	3.632,72
Total Bruto:		3.632,72
Vale Alimentação		828,00
Provisão de Férias - 1/12 + 1/3		403,64
Provisão de 13º Salário - 1/12		302,73
Sassom (Patronal - 5%)		216,95
IPM (Patronal - 28%)		1.214,94
Total		2.966,26
Total Geral		6.598,98
Professor de Educação Básica III	Quantidade de Professores	VALOR MENSAL
TOTAL DE PROFESSORES	51	R\$ 336.548,19

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 4.038.578,28



Prefeitura Municipal de Ribeirão
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

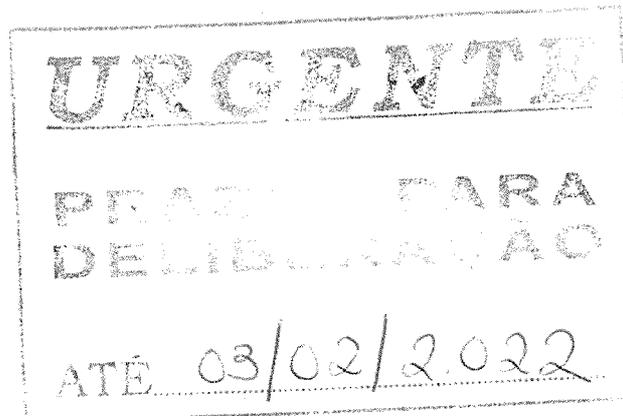


Protocolo Geral nº 6353/2021
Data: 11/11/2021 Horário: 17:10
LEG -

Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2021.

Of. n.º 1.095/2021-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III), NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 08 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo extinguir e criar cargos de provimento efetivo no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Serão extintos 51 (cinquenta e um) cargos vagos de Professor de Educação Básica III (PEB III), bem como serão criados 51 (cinquenta e um) cargos de Professor de Educação Básica III (PEB III) de Língua Inglesa, de provimento efetivo, para atender ao novo projeto curricular da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2022, que visa a implantação da língua inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental e a sua ampliação para os anos finais do Ensino Fundamental.

Os cargos que se pretende extinguir foram criados pela Lei Complementar nº 827, de 10 de fevereiro de 1999, e encontram-se em vacância. Cumpre ressaltar, ainda, que os referidos cargos vagos atualmente não mais se adequam ao Referencial Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão Preto, o qual foi instituído pela Resolução SME nº 01, de 28 de fevereiro de 2020.

Os cargos efetivos a serem extintos são:

I - 10 (dez) cargos de PEB III – Biologia

II - 06 (seis) cargos de PEB III – Deficiência Auditiva

III - 26 (vinte e seis) cargos de PEB III – Deficiência Mental

IV - 02 (dois) PEB III – Deficiência Visual

V - 01 (um) PEB III – Desenho Geométrico

VI - 03 (três) PEB III – Educação Musical

VII - 03 (três) PEB III – Física.

Por sua vez, a proposta de criação dos cargos de PEB III de Língua Inglesa surge da iniciativa da Secretaria Municipal da Educação de oferecer



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

aos estudantes um tempo maior de estudo da aludida língua como forma de aprimorar o aprendizado ao longo de todo o ciclo básico, garantindo aos estudantes o direito a um ensino público mais justo e de qualidade. Nesse sentido, a partir de 2022, haverá a reestruturação do ensino de língua inglesa na rede municipal, que será introduzida nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º a 5º ano), e ampliação da carga horária de aulas de língua inglesa nos anos finais do Ensino Fundamental (6º a 9º ano).

É notório que o trabalho de ensino e de aprendizagem, sem que a língua inglesa seja contemplada e, sobretudo, oportunizada, tem se tornado praticamente impensável no contexto educacional contemporâneo.

Os desafios à educação se apresentam com a mesma velocidade e complexidade de mudanças que surgem a todo o instante, exigindo que as práticas de ensino estejam em consonância com as necessidades de uma sociedade que, frente a inúmeras demandas, anseia pela oferta de um ensino de qualidade em todas as etapas do processo educacional.

No mundo contemporâneo, o conhecimento e o domínio da língua inglesa oportuniza o acesso ao conhecimento e à ascensão social, acadêmica e profissional a todos aqueles que têm a oportunidade de adquirir satisfatoriamente este idioma, além de permitir uma inserção mais significativa de cidadãos em um ambiente cada vez mais global.

Para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, essa iniciativa tem como principal objetivo oferecer, desde o 1º ano até o 9º ano do Ensino Fundamental, o ensino de língua inglesa totalmente inserido em um contexto de globalização e de interação social, alinhado ao suporte de um material didático que possibilitará aos estudantes, ao final do ciclo, não apenas terem recebido um insumo de língua inglesa de alta qualidade, como também terem condições de se beneficiar, seja academicamente, seja no mercado de trabalho,



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

do conhecimento de um idioma reconhecido como língua franca, a partir de tudo que lhe foi oferecido pela rede, ao longo do percurso educacional.

Assim, os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental terão o primeiro contato com o ensino e a aprendizagem de uma língua estrangeira que, além de ser nova para eles, poderá não ser praticada fora do contexto escolar. Provavelmente a escola será o único ambiente onde esses estudantes terão a real oportunidade de ter contato com a língua inglesa. Por outro lado, os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendem a ser extremamente receptivos no que tange a língua inglesa em seus diversos aspectos (sobretudo lexicais), como também se mostram naturalmente muito curiosos e interessados em seu aprendizado.

Há estudos científicos comprovando que a melhor fase para o aprendizado de uma segunda língua é justamente a infância, razão pela qual a Pasta da Educação decidiu pela introdução, a partir de 2022, do ensino de língua inglesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º a 5º ano).

A exposição da criança a mais de um idioma, simultaneamente, estimula a criatividade, o desenvolvimento do raciocínio lógico e não interfere ou concorre com a aprendizagem da língua materna. Assim, situações reais de interação social, experimentação e vivências que envolvam o uso da língua permitirão o desenvolvimento da aprendizagem.

É nesse processo que estará inserida a aquisição da língua inglesa durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, o qual prevê o trabalho centrado em práticas e vivências que privilegiem a linguagem oral e as habilidades auditiva e visual, uma vez que a escrita em língua inglesa não está presente de maneira significativa nessa fase da aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Já o perfil de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental distingue-se acentuadamente em relação ao segmento anos iniciais, o que resulta em algumas práticas pedagógicas mais apropriadas a esses estudantes. Em linhas gerais, esses alunos tendem a ser mais resistentes à participação em certas atividades propostas, sobretudo aquelas que resultam em alguma forma de exposição individualizada de si perante os demais colegas, ou ainda atividades que não se mostrem significativas ao seu contexto de aprendizagem.

É importante haver esse caráter significativo tanto na atividade proposta, quanto em sua realização, como forma de melhor engajar os estudantes em sua realização. Por fazerem parte de uma geração totalmente inserida no contexto de tecnologias da informação e comunicação, é desejável que as práticas pedagógicas propostas considerem este aspecto dos estudantes, que são naturalmente bastante habilidosos em utilizar computadores, dispositivos móveis, aplicativos e uma série de outras ferramentas digitais e que podem ser aproveitadas para a melhor realização das práticas pedagógicas.

Desta forma, a reestruturação do ensino da língua inglesa prevê a ampliação da carga horária para os anos finais do Ensino Fundamental para 5 (cinco) aulas semanais. É importante destacar, também, a formalização do Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a Editora da Universidade de Cambridge (CUP), que é a primeira editora do mundo, fazendo parte da renomada Universidade de Cambridge, que tem como missão promover a disseminação do conhecimento, da educação e do ensino de língua inglesa com excelência. A parceria terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

Cumprir informar que a presente propositura não violará o disposto no inciso II do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o dia



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

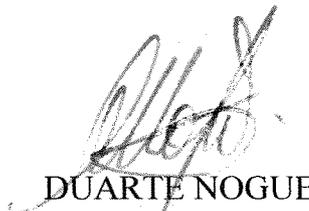
31 de dezembro de 2021, de criar cargos, empregos ou função que implique aumento de despesas, haja vista que a vigência da lei está prevista para 1º de janeiro de 2022.

Outrossim, conforme a anexa estimativa de custo referente à criação dos cargos em questão, tendo como outubro o mês de referência, o valor mensal será de R\$ 336.548,19 e o valor anual atingirá R\$ 4.038.578,28, ressaltando que esses valores já foram contemplados na proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e que, em razão da extinção dos cargos de PEB III, **não haverá impacto financeiro no orçamento municipal.**

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A